

**“RANDON PARTICIPAÇÕES S/A**  
Companhia Aberta  
CNPJ 89.086.144/0001-16  
NIRE 43300032680

***Ata nº 398 de Reunião do Conselho de Administração***

No dia 14 (quatorze) do mês de junho de 2002, às 10 (dez) horas, na sede da Companhia, na Av. Abramo Randon, 770, Caxias do Sul, RS, reuniram-se, devidamente convocados, os membros deste Órgão Deliberativo, sob a presidência de Raul Anselmo Randon e secretaria de David Abramo Randon. Os Conselheiros, a teor do disposto na Instrução CVM nº 358/2002, em especial seus artigos 15 e 16 e atendendo ao Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa, da BOVESPA, especialmente no que se aplica ao Nível 1 destas práticas, ao qual a Companhia aderiu em junho de 2001, deliberaram, por unanimidade, aprovar a **“Política de Negociação de Valores Mobiliários e Divulgação de Informações”**. Esta política objetiva estabelecer padrões de conduta a serem obedecidos pela própria companhia, pelos acionistas controladores diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária e contempla procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas e vedação à negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia na forma estabelecida. Nada mais havendo a tratar, a ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros. Caxias do Sul, 14 de junho de 2002. Raul Anselmo Randon, David Abramo Randon, João Luiz de Moraes, Ery José Bernardes, Ricardo Alves da Conceição.

Na qualidade de presidente da reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e autênticas as assinaturas apostas.

Caxias do Sul, 14 de junho de 2002.  
Raul Anselmo Randon  
Presidente da Reunião.”

Caxias do Sul, 14 de junho de 2002.

Astor Milton Schmitt  
Diretor de Relações com Investidores